Docusign Envelope ID: 4572CDC1-64FC-8B20-8126-C9AC28384E68

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DE COTAS MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CROMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 53.306.243/0001-19

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora").

2. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Tabata Salatta; e Secretária: Laura Antunes.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

4.1. Aprovar a quinta emissão de Cotas da Classe, sendo 71.000 (setenta e uma mil) Cotas, todas nominativas e escriturais, com preço unitário de emissão correspondente a R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de emissão de até R$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de reais), conforme as características constantes do Regulamento e do Anexo da Classe ("Cotas" e "5ª Emissão", respectivamente), e descritas abaixo:

(i) **Rito:** as Cotas não serão objeto de oferta pública, conforme facultado pelo artigo 8º da Resolução CVM nº 160, uma vez que a Classe se enquadra nos requisitos do referido dispositivo;

(ii) **Preço de Emissão:** R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão");

(iii) **Preço de Integralização:** o Preço de Integralização corresponderá ao valor das Cotas da Classe em circulação quando da transferência dos valores para liquidação financeira ("Preço de Integralização");

(iv) **Forma de Integralização:** as Cotas serão integralizadas pelo Preço de Integralização, em moeda corrente nacional, à vista, junto ao seu respectivo agente de custódia e/ou da Administradora na qualidade de escriturador das Cotas; e

(v) **Período de colocação:** a subscrição das Cotas, objeto da 5ª Emissão, deverão ser realizadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de efeitos do presente instrumento.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Assinado por: Tabata Salatta
F4936C5C7D304ED...

Tabata Salatta
Presidente

Signed by: Laura Antunes
2470A5AEFAC447A...

Laura Antunes
Secretária